



# SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

Cascavel, 20 de junho de 2024.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2024/SIPROVEL

O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.881.238/0001-02, estabelecida na Rua Souza Naves nº 3.983, Sala nº 406, CEP 85.810-070, Edifício Centro Comercial Lince, Centro, Cascavel – PR, registrada e reconhecida pelo Ministério do Trabalho, entidade sindical de primeiro grau, com área de abrangência no Município de Cascavel, Estado do Paraná, para representação da categoria profissional do magistério, neste ato legalmente representado por sua Presidente GILSIANE QUELIN PEITER, **CONVOCA TODOS AS PROFESSORAS(ES) E PROFESSORAS(ES) DE EDUCAÇÃO INFANTIL FILIADOS AO SIPROVEL, para Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **28 de junho de dois mil e vinte e quatro**, às **18h** em primeira convocação com 50% mais 1 (um) da categoria profissional do magistério e às **18h30min** em segunda convocação com qualquer quórum, para deliberar sobre a pauta constante deste edital. A Assembleia acontecerá na Sede Social do Siprovel, localizada na Avenida Toledo, nº 1413 – Claudete, Cascavel – PR, CEP: 85811-360.

**Pauta:** Prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2023 e término do mandato da Diretoria Administrativa Gestão 2019-2024.

Atenciosamente,

GILSIANE QUELIN PEITER  
PRESIDENTE SIPROVEL



Publicidade Legal



Cascavel, 20 de junho de 2024.

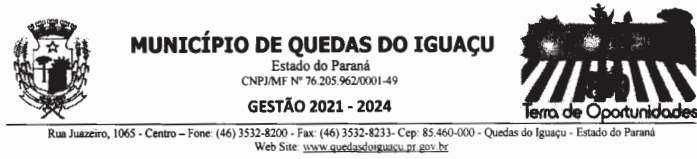
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2024/SIPROVEL

O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.881.238/0001-02, estabelecida na Rua Souza Naves nº 3.983, Sala nº 406, CEP 85.810-070, Edifício Centro Comercial Lince, Centro, Cascavel - PR, registrada e reconhecida pelo Ministério do Trabalho, entidade sindical de primeiro grau, com área de abrangência no Município de Cascavel, Estado do Paraná, para representação da categoria profissional do magistério, neste ato legalmente representado por sua Presidente GILSIANE QUELIN PEITER, CONVOCA TODOS AS PROFESSORAS(ES) E PROFESSORES(ES) DE EDUCAÇÃO INFANTIL FILIADOS AO SIPROVEL, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de dois mil e vinte e quatro, às 18h em primeira convocação com 50% mais 1 (um) da categoria profissional do magistério e às 18h30min em segunda convocação com qualquer quórum, para deliberar sobre a pauta constante deste edital. A Assembleia acontecerá na Sede Social do Siprovel, localizada na Avenida Toledo, nº 1413 - Claudete, Cascavel - PR, CEP: 85811-360.

Pauta: Prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2023 e término do mandato da Diretoria Administrativa Gestão 2019-2024.

Atenciosamente,

GILSIANE QUELIN PEITER PRESIDENTE SIPROVEL



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024/PMQI

OBJETO: da presente Contratação de empresa para execução um Parque Urbano, com a execução de paisagismo, mobiliários Urbanos, equipamentos urbanos, pista compartilhada em concreto armado, escavação e drenagem de lago, calçadas em pavers e outros conforme projetos memorial descritivo, planilhas e demais documentação exigidas no Convênio nº 024/2024, protocolo nº 20.60.727-7, Celebrado entre o IAT (Instituto Água e a) e o município de Quedas do Iguaçu - Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21 de junho de 2024.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 09 de julho de 2024.  
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: 09:00 horas do dia 09 de julho de 2024.  
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09:00 horas do dia 09 de julho de 2024.  
NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte forma:

Nº lote	Descrição do objeto	Quantidade unidade medida	Prazo execução
01	Execução de Parque Urbano, com a execução de paisagismo, mobiliários Urbanos, equipamentos urbanos, pista compartilhada em concreto armado, escavação e drenagem de lago, calçadas em pavers e outros conforme projetos memorial descritivo e planilhas	22.985,00	20 meses

Valor total IAT R\$ 2.110.297,32  
Valor Contrapartida Municipal R\$ 234.477,48  
Valor Global do Lote R\$ 2.344.774,80

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 18 de junho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, torna público que às 08 horas do dia 09 de julho de 2024, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	252 unidades	R\$ 337.593,84	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de São Jorge D'Oeste e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Jorge D'Oeste - Pr, 19 de junho de 2024.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

Sabores RESTAURANTE Buffet por quilo Buffet livre Comida caseira de verdade Carnes grelhadas

NACIONAL AUTOESCOLA VANTAGEM EM NOS ESCOLHER!

PEQUENOS FRETES DENTRO E FORA DA CIDADE SÓ CHAMAR (45) 9 9125-3346 MARCELO ATENDIMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL

MLD HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA. PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MARILIANA LUCIA GHELERE, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 01/03/1959, portadora de Carteira de Identidade RG nº 4.535.833-0/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 334.273.059-53, residente e domiciliada na Avenida José Calegari, nº 1.650, Apto. 302, Centro, CEP 85720-025, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. ... (texto resumido)

Sócia	Quotas	Valor (R\$)
Mariliana Lucia Ghelere	42.221.365	R\$ 42.221.365,00
<b>Total</b>	<b>42.221.365</b>	<b>R\$ 42.221.365,00</b>

CLÁUSULA SEXTA - A sócia autoriza a administração da Sociedade a praticar, sem restrições de qualquer espécie, todas as medidas que se fizerem necessárias à efetivação e formalização da presente Operação. CLÁUSULA SÉTIMA - Em decorrência das deliberações acima, a sócia aprova a alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade. ... (texto resumido)

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Vilmar Atílio Ghelere	42.219.365	R\$ 42.219.365,00
<b>Total</b>	<b>42.219.365</b>	<b>R\$ 42.219.365,00</b>

Sócia	Quotas	Valor (R\$)	Participação
Mariliana Lucia Ghelere	42.221.365	R\$ 42.221.365,00	23%
<b>Total</b>	<b>42.221.365</b>	<b>R\$ 42.221.365,00</b>	<b>100%</b>

Sócios	Quotas	Valor	Participação
EAGH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	7.820.000	R\$ 7.820.000	23%
JDGH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	5.780.000	R\$ 5.780.000	17%
VAGHE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	10.200.000	R\$ 10.200.000	30%
MLD HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.200.000	R\$ 10.200.000	30%
<b>Total</b>	<b>34.000.000</b>	<b>R\$ 34.000.000</b>	<b>100%</b>

DA INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE - A MLD sucederá a VAGHE apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do Ativo Cindido, sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da Sociedade Cindida, conforme faculta o parágrafo único do Artigo 233 da Lei das S.A. VII - DA EXISTÊNCIA DO ATIVO CINDIDO - A Operação não resultará na extinção da VAGHE, que continuará existente e em plena operação, sem qualquer solução de continuidade. VIII - DOS ATOS SOCIETÁRIOS - A plena eficácia e validade da Operação, bem como do Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste instrumento, estão sujeitas à aprovação dos sócios da VAGHE e MLD. IX - DO REGISTRO E AVERBAÇÃO DA SUCESSÃO - Nos termos dos artigos 234 da Lei das S.A. e 118 do Código Civil, a certidão da Operação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela MLD em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus, passivos e responsabilidades integrantes ou relacionados ao Ativo Cindido da VAGHE incorporado pela MLD. X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas. ... (texto resumido)

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Vilmar Atílio Ghelere	42.219.365	R\$ 42.219.365,00
<b>Total</b>	<b>42.219.365</b>	<b>R\$ 42.219.365,00</b>

CLÁUSULA SEXTA - A sócia autoriza a administração da Sociedade a praticar, sem restrições de qualquer espécie, todas as medidas que se fizerem necessárias à efetivação e formalização da presente operação. CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios consignam que a MLD HOLDING sucederá a Sociedade apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do ativo cindido, sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da Sociedade, conforme permite o parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A. CLÁUSULA OITAVA - Face às alterações ora realizadas, os sócios deliberam por alterar a administração da Sociedade, passando, neste ato, a exercê-la individualmente pelo sócio remanescente VILMAR ATÍLIO GHELERE. PARÁGRAFO ÚNICO - O administrador VILMAR ATÍLIO GHELERE, anteriormente qualificado, aceita a designação e declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. CLÁUSULA NONA - Em decorrência das deliberações acima, o sócio delibera pela reformulação do contrato social, uma vez que, a Sociedade passou para Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada. O sócio único consignava que não foi objeto de alteração a denominação social, o prazo de duração, o endereço da sede e o objeto social da Sociedade. E, por assim estar justo e contratado, lava e assina este instrumento em 01 (uma) via: VILMAR ATÍLIO GHELERE - Sócio Administrador e MARILIANA LUCIA GHELERE - Sócia retirante. Medianeira/PR, 01 de maio de 2024. A presente alteração contratual está devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20243849966 em sessão de 07.06.2024.